



Prefeitura do Município de Itapeva



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o gabarito das provas objetivas realizadas em 14 de dezembro de 2014.

001 – ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

01 = (C) – 02 = (B) – 03 = (B) – 04 = (D) – 05 = (A)  
06 = (D) – 07 = (C) – 08 = (D) – 09 = (C) – 10 = (A)  
11 = (A) – 12 = (B) – 13 = (D) – 14 = (C) – 15 = (A)  
16 = (D) – 17 = (D) – 18 = (B) – 19 = (C) – 20 = (A)  
21 = (D) – 22 = (A) – 23 = (C) – 24 = (B) – 25 = (A)  
26 = (B) – 27 = (D) – 28 = (C) – 29 = (B) – 30 = (D)  
31 = (B) – 32 = (C) – 33 = (A) – 34 = (B) – 35 = (D)  
36 = (C) – 37 = (D) – 38 = (B) – 39 = (A) – 40 = (D)  
41 = (C) – 42 = (D) – 43 = (B) – 44 = (A) – 45 = (B)  
46 = (D) – 47 = (C) – 48 = (A) – 49 = (D) – 50 = (B)

002 – ESTAGIÁRIO – DIREITO

01 = (A) – 02 = (C) – 03 = (D) – 04 = (B) – 05 = (A)  
06 = (D) – 07 = (B) – 08 = (B) – 09 = (D) – 10 = (C)  
11 = (D) – 12 = (A) – 13 = (B) – 14 = (D) – 15 = (C)  
16 = (D) – 17 = (B) – 18 = (A) – 19 = (C) – 20 = (A)  
21 = (C) – 22 = (B) – 23 = (C) – 24 = (D) – 25 = (B)  
26 = (A) – 27 = (B) – 28 = (C) – 29 = (A) – 30 = (D)  
31 = (A) – 32 = (A) – 33 = (C) – 34 = (B) – 35 = (D)  
36 = (D) – 37 = (A) – 38 = (C) – 39 = (D) – 40 = (B)  
41 = (A) – 42 = (A) – 43 = (C) – 44 = (D) – 45 = (C)  
46 = (D) – 47 = (A) – 48 = (D) – 49 = (B) – 50 = (C)

003 – ESTAGIÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA

01 = (B) – 02 = (C) – 03 = (D) – 04 = (A) – 05 = (B)  
06 = (C) – 07 = (B) – 08 = (D) – 09 = (C) – 10 = (A)  
11 = (B) – 12 = (B) – 13 = (D) – 14 = (A) – 15 = (C)  
16 = (B) – 17 = (D) – 18 = (A) – 19 = (A) – 20 = (C)  
21 = (B) – 22 = (C) – 23 = (A) – 24 = (D) – 25 = (C)  
26 = (D) – 27 = (A) – 28 = (C) – 29 = (B) – 30 = (D)  
31 = (C) – 32 = (D) – 33 = (B) – 34 = (D) – 35 = (B)  
36 = (A) – 37 = (D) – 38 = (C) – 39 = (A) – 40 = (C)  
41 = (A) – 42 = (D) – 43 = (C) – 44 = (D) – 45 = (B)  
46 = (D) – 47 = (A) – 48 = (D) – 49 = (C) – 50 = (B)

01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)  
06 = (B) - 07 = (D) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (C)  
11 = (C) - 12 = (D) - 13 = (B) - 14 = (A) - 15 = (B)  
16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (D) - 20 = (B)  
21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (A) - 24 = (B) - 25 = (D)  
26 = (C) - 27 = (D) - 28 = (B) - 29 = (A) - 30 = (D)  
31 = (C) - 32 = (B) - 33 = (B) - 34 = (D) - 35 = (A)  
36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (A)  
41 = (A) - 42 = (B) - 43 = (D) - 44 = (C) - 45 = (A)  
46 = (D) - 47 = (D) - 48 = (B) - 49 = (C) - 50 = (A)

**Nos termos do edital de abertura do processo seletivo, fica assegurado aos candidatos o direito a recursos, nos dias de 16 e 17 de dezembro:**

## **XI - DOS RECURSOS**

**1.** Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação às publicações e aos resultados do certame.

**2.** Os recursos deverão ser interpostos no período de especificado no Cronograma constante neste Edital.

**3.** Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:

**3.1.** Acessar o endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.

**4.** Somente serão analisados os recursos enviados, conforme o item 3 e dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

**5.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**5.1.** em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

**5.2.** fora do prazo estabelecido;

**5.3.** sem fundamentação lógica e consistente;

**5.4.** com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato.

**6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

**6.1.** Para recurso referente às questões, será admitido 1 (um) recurso para cada questão.

**7.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação preliminar obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

- 8.** Não serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.** Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes concorrentes à mesma função.
- 10.** Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva, Avaliação Psicológica e Prova Prática, serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato a resposta por escrito.
- 11.** A banca examinadora da CAIP/USCS é a única instância para recursos referentes à Prova Objetiva, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos de suas decisões.

Itapeva, 16 de dezembro de 2014.

Geni Cardoso Müzel Santos  
Secretária Municipal de Educação